

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 484

de 21 de novembro de 1.960.

"Concede subvenções extraordinárias".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.961, as seguintes subvenções extraordinárias:-

Ao Sub-Posto de Silvicultura, da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, do Estado de Minas Gerais, existente neste Município .....	Cr\$ 24.000,00
Ao Sanatório Américo Bairral, de Itapira, Estado de São Paulo .....	Cr\$ 15.000,00
Ao Educandário Olegário Maciel, de Varginha, neste Estado .....	Cr\$ 2.500,00

Art. 2º - Para pagamento das subvenções extraordinárias de que trata o artigo primeiro desta lei, consta do orçamento para 1.961, em dotação 8 98 4 - Subvenções extraordinárias, a importância correspondente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1.961.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução/ desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de novembro de 1.961.-

61

*Antônio Capistrano de Alekwin*  
( Antônio Capistrano de Alekwin )

Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
( Antônio Américo Junqueira )

Dir. do Dep. de Adm.